

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal n°0014/CMP/15, celebrada em 25 de Junho de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 10.1. Proposta das Normas do Orçamento Participativo de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 26/SAOA/15, datada de 19-06-2015, da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta das Normas do Orçamento Participativo de Pombal

Ex.mo Senhor Presidente

Foi submetido à reunião de Câmara do passado dia 05 de maio de 2015, a proposta das normas do Orçamento Participativo de Pombal, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e disponibilizada ao público para recolha de sugestões.

Decorrido o prazo previsto, não houve qualquer sugestão.

Assim, na sequência do supra exposto, propõe-se que V. Exa despache a presente informação à reunião de Câmara, para que esta delibere remeter a proposta das normas do Orçamento Participativo de Pombal à Assembleia Municipal para aprovação."

A minuta das normas de Orçamento Participativo de Pombal, são do seguinte teor:

"Orçamento Participativo de Pombal NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Ι

Apresentação

O Orçamento Participativo de Pombal constitui uma estratégia do atual Executivo.

A iniciativa visa promover uma cultura de participação e envolvimento da comunidade no novo ciclo de desenvolvimento e futuro do concelho, incentivando uma cidadania ativa e práticas de construção coletiva.

Simultaneamente, o Orçamento Participativo de Pombal é um contributo para a modernização dos serviços municipais e a sua abertura à sociedade civil.

II

Objetivos

- 1. Proporcionar uma experiência participativa e coletiva à comunidade pombalense, através de um processo de apresentação de ideias, debate e decisão para a afetação de recursos financeiros em ações que visem o bem comum.
- 2. Incentivar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil organizada na procura de soluções para problemas e desafios comuns, aproximando os



munícipes da política.

3. Contribuir para a educação de uma cidadania participativa, responsável e inclusiva e promover novas práticas de transparência dos serviços municipais, reforçando a qualidade da democracia local.

III

Âmbito Territorial

O Orçamento Participativo de Pombal será dedicado a projetos de intervenção em toda a área territorial do concelho.

IV

Âmbito Temático

- 1. As propostas apresentadas devem inserir-se nas áreas de competência do Município, correspondendo a intervenções físicas/infraestruturais, pequenos equipamentos, serviços, programas e eventos.
- 2. As propostas deverão enquadrar-se numa das seguintes áreas temáticas:
- · Ação social;
- · Cultura e eventos;
- · Educação e Juventude;
- · Desporto;
- · Espaço público e espaços verdes;
- · Infra-estruturas viárias, trânsito e mobilidade;
- · Marketing territorial e comunicação;
- · Modernização administrativa;
- · Proteção ambiental e energia;
- · Urbanismo, reabilitação e requalificação urbana;
- · Higiene urbana;
- · Segurança e proteção civil;
- · Turismo, comércio e promoção económica.

V

Orçamento

- 1. O Município de Pombal irá inscrever no seu Plano Plurianual de Investimentos uma verba para este fim.
- 2. O valor consignado em PPI poderá ser distribuído por vários projetos, de acordo com a votação, caso estes não ultrapassem o valor inicialmente estipulado para o Orçamento Participativo
- 3. O Executivo Municipal poderá vir a deliberar um aumento desta dotação, em face dos projetos mais votados.

VI

Participantes

- 1. Sendo especialmente destinado aos seus munícipes, o Orçamento Participativo de Pombal privilegia a participação universal. Podem assim ser participantes residentes, emigrantes, visitantes, estudantes, investidores, representantes da sociedade civil e todos os amigos de Pombal.
- 2. Destina-se a todos os cidadãos com idade igual ou superior a 16 anos, registados na plataforma eletrónica (nome e email) ou nas "Assembleias Participativas".



VII

Ciclo de Participação

- 1. O Orçamento Participativo de Pombal é composto pelas seguintes fases e calendário:
- Fase 1. Submissão de propostas;
- Fase 2. Avaliação técnica das propostas e publicação dos projetos provisórios;
- Fase 3. Reclamações;
- Fase 4. Resposta a reclamações e publicação dos projetos definitivos;
- Fase 5. Votação;
- Fase 6. Seleção e apresentação dos projetos vencedores.
- 2. Será apresentado, em Reunião de Câmara, no início de cada ciclo do Orçamento Participativo a calendarização de todas as fases.

VIII

Propostas

- 1. As propostas podem ser apresentadas:
- a) Através da Internet, com acesso através do website do Município (www.cm-pombal.pt) ou do endereço http://Pombalparticipa.pt;
- b) Em formulário próprio nas assembleias participativas e, nos casos solicitados, de forma assistida.
- 2. Na submissão de propostas e na votação cada cidadão aceita as regras do Orçamento Participativo e do funcionamento da sua plataforma.
- 3. Não são consideradas as propostas entregues por outras vias, nomeadamente, por correio eletrónico ou em papel (exceto em formulário próprio nas Assembleias Participativas).
- 4. Para que seja possível realizar a análise, especificação e orçamentação das propostas, é necessário que estas se apresentem de forma clara, com objetivos bem definidos e âmbito bem delimitado, tanto na sua execução como na localização. Propostas sem estes dados impedem a sua transformação em projetos por parte dos serviços municipais, e a sua inscrição na listagem para votação.
- 5. Cada participante pode apresentar uma ou mais propostas, individualmente. Se um mesmo texto integrar várias propostas apenas a primeira será considerada.
- 6. A descrição da proposta deverá constar no campo destinado a esse efeito, caso contrário será excluída.
- 7. As propostas são transformadas em projetos pelos serviços municipais, sendo levados a votação. Estes projetos não são obrigatoriamente uma transcrição das propostas que lhe deram origem.
- 8. A semelhança das propostas ou a sua proximidade a nível de localização poderá originar a integração de várias propostas num só projeto.
- 9. Não serão consideradas as propostas que:
- a) Configurem pedidos de apoio ou venda de serviços a entidades concretas;
- b) Excedam o montante de 100 mil euros e um prazo estimado de execução de 12 meses;
- c) Contrariem ou sejam incompatíveis com planos ou projetos municipais;
- d) Estejam a ser executadas no âmbito do Plano Anual de Atividades;
- e) Sejam relativas à cobrança de receita ou ao funcionamento interno da Câmara Municipal ou das suas empresas;



MUNICÍPIO DE POMBAL

- f) Sejam demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto;
- g) Não sejam tecnicamente exequíveis;
- h) Sejam comissionadas por marcas registadas, abrangidas por direitos de autor ou tenham sobre si patentes registadas.

IX

Assembleias Participativas

- 1. As Assembleias Participativas (AP) são sessões presenciais que visam a promoção da participação das pessoas com menor acesso a meios de comunicação digitais, a dinamização do debate público, a prestação de esclarecimentos sobre o Orçamento Participativo, bem como a apresentação de propostas e a sua discussão coletiva.
- 2. Os cidadãos podem inscrever-se nas Assembleias Participativas através de correio eletrónico ou na própria assembleia antes do início dos trabalhos.
- 3. A ordem de trabalhos é composta pela apresentação do Modelo de Orçamento participativo, seguida de debate, apresentação e eventual discussão pública de propostas apresentadas.
- 4. As Assembleias Participativas são dirigidas por elemento a designar pelo Presidente da Câmara e secretariadas por um técnico municipal que elabora a ata respetiva e ajuda a esclarecer as dúvidas dos participantes sobre ideias de projeto eventualmente apresentadas.
- 5. As propostas apresentadas que reúnam a informação indispensável serão submetidas na plataforma pela equipa do Orçamento Participativo.

Y

Locais para participação online

O Município de Pombal disponibiliza "Espaços Internet" com pontos de acesso gratuito à Internet, onde os cidadãos podem participar no Orçamento Participativo, bem como as Juntas de Freguesia, ao abrigo do projeto "BAM".

XI

Análise das Propostas

- 1. O Município de Pombal compromete-se através de uma Comissão de Análise Técnica a fazer um estudo de todas as propostas submetidas pelos cidadãos e a adaptar em projeto as que reúnam as condições apresentadas nestas Normas, tendo em vista a sua votação;
- 2. A Comissão de Análise Técnica das propostas é composta por três técnicos municipais e um membro do Executivo Municipal nomeados pelo Presidente da Câmara.
- 3. A Assembleia Municipal poderá designar um elemento de cada Partido Político, com representação na Comissão de Análise Técnica, para acompanhar todo o desenvolvimento deste processo através de um Grupo de Trabalho.
- 4. O Município irá apoiar os cidadãos que tenham apresentado propostas, para a sua reelaboração, no caso em que a análise técnica não permita acolher a sua primeira formulação. De qualquer modo, após a análise técnica das propostas será elaborada e divulgada uma lista provisória das propostas acolhidas, para que no prazo de 10 dias possam ser apresentados eventuais recursos. Após a análise e resolução dos recursos apresentados é aprovada, pela Câmara Municipal, a lista final de propostas a submeter a votação
- 5. A Equipa do Orcamento Participativo poderá interagir com os cidadãos proponentes.



MUNICÍPIO DE POMBAL

através do email registado, garantindo todavia a reserva da sua identidade aos serviços junto dos serviços que procedem à análise técnica.

- 6. Todas as propostas adaptadas a projeto passam a ser propriedade do Município de Pombal, não havendo lugar ao pagamento de direitos de autor ou de comissões de participação.
- 7. A Equipa do Orçamento Participativo compromete-se a esclarecer as questões colocadas pelos cidadãos e o Município a considerar as reclamações recebidas em sede do processo. XII

Reclamações

- 1. Um cidadão que discorde da forma de adaptação da sua proposta em projeto ou com a não adaptação da sua proposta poderá apresentar reclamação nos prazos previstos.
- 2. Findo o prazo indicado, não poderão ser consideradas as reclamações recebidas.
- 3. Cada reclamação recebida será analisada pelos serviços municipais e obterá uma resposta fundamentada. Essa resposta não dará direito a segunda interação. XIII

Votação dos projetos

- 1. A votação será feita através da Internet e nas assembleias de voto.
- 2. Cada cidadão poderá votar em mais do que um projeto, mas apenas poderá atribuir um voto por projeto.

XIV

Assembleias de Voto

- 1. Serão organizadas Assembleias de Voto (sessões presenciais) para complementar o instrumento de votação online, em datas e locais a divulgar na plataforma do Orçamento Participativo.
- 2. Nestas Assembleias estarão colaboradores do Município devidamente credenciados para apoiar o munícipe na votação.

XV

Esclarecimentos

Pedidos de esclarecimento poderão ser submetidos para o endereço de email Pombalparticipa@cm-pombal.pt e nas Assembleias Participativas."

A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter a proposta das normas do Orçamento Participativo de Pombal à Assembleia Municipal, para aprovação.